



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

**PROJETO BÁSICO****1. OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS | UND. | QTD. | PREÇO UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|--------------|---|------|------|----------------|--------------|
| 01 | CILINDRO DE OXIGÊNIO 7M ³ . AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL | UNID | 135 | 175,00 | 23.625,00 |
| 02 | COLINDO DE OXIGÊNIO 10 M ³ . AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL | UND | 160 | 200,00 | 32.000,00 |
| 03 | CILINDRO DE OXIGÊNIO 1M ³ AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL | UND | 100 | 100,00 | 10.000,00 |
| 04 | CILINDRO DE OXIGÊNIO 3M ³ AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL | UND | 100 | 145,00 | 14.500,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | 80.125,00 |

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição emergencial de recarga de oxigênio medicinal, faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da (COVID – 19).

4. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:

4.1. Prazo de execução dos fornecimentos: 30 dias.

4.2. Prazo de vigência contratual: 60 dias.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Os fornecimentos serão pagos, conforme notas fiscal/fatura devidamente atestadas pela Prefeitura de Jaguaruana/CE, acompanhada das certidões federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista, todas vigentes e será feito através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

5.1.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

5.2. Os fornecimentos serão atestados e pagos, pela Prefeitura de Jaguaruana/CE, nos prazos e na forma estabelecidos no Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado, em até o 05º (quinto) dia útil, contados da data do recebimento da nota fiscal, diretamente pela Prefeitura de Jaguaruana/CE.

6. OBRIGAÇÕES:

6.1. A Contratada se obriga a:

a) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contidas neste contrato.

b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, em virtude de imperfeições detectadas na execução dos fornecimentos.

c) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, a execução dos fornecimentos, objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

6.2. A Contratante obriga-se a:

a) Assegurar o livre acesso da Contratada e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



b) Efetuar o pagamento a Contratada na forma prevista neste instrumento.

c) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato.

7. FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DO RECEBIMENTO

7.1. A execução do contrato será fiscalizada e acompanhada pela Prefeitura de Jaguaruana/CE, a quem competirá todas as diretrizes a serem realizadas.

7.2. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Prefeitura de Jaguaruana/CE.

7.3. O recebimento definitivo se dará após a verificação das formalidades legais exigidas, por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a sua entrega, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

7.4. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões técnicas e fáticas, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente pactuado.

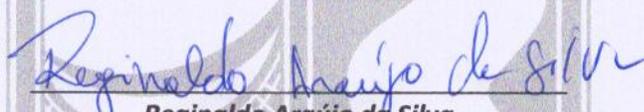
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente ao contratante sob a seguinte dotação orçamentária: 1101 – 10 122 0020 2.070 – 3.3.90.30.00 – 12 14 21 000, com utilização de recursos da própria Prefeitura de Jaguaruana/CE.

9. GESTOR DO CONTRATO

9.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo Contratante ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Jaguaruana/CE, 22 de março de 2021.


Reginaldo Araújo da Silva
Secretaria de Saúde

